

MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES
(IPTU PREMIADO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representada legalmente pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário o Sr. **JAILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.007.204-59, portador da CI nº 4.051.820, com domicílio na Rua Dom Vital nº 59, Bairro/Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000 doravante denominados simplesmente **ANUENTES**, e de outro lado a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede na Rua Inácio Soares, nº 471, Bairro/Bosque do Piranhas – São Bento – PB, CEP: 58.865-000, e-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com, fone: (83) 9.8189-1986, representada pelo sócio-proprietário o Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 030.403.514-94 e CI nº 002.038.791 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Projetada SN, Bairro/São Bentinho – São Bento – PB, CEP: 58.865-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

- 1.1 - Sistema de Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e motocicletas para a campanha do IPTU PREMIADO, afim de incentivar o pagamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).
- 1.2 - Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência anexo I deste edital.
- 1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor **preço por item**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edinaldo Gregório dos Santos Filho

Jailson Alves de Souza
Secretário de Finanças

Assinado digitalmente
por DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS

S
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
314006700



2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | | | | |
|--|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 044 | Lance: 1.749,00 | Total: 6.996,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: ESMALTEC - ROC31 | Modelo: ESMALTEC - ROC31 | |
| Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE; 1 PORTA; 240 LITROS OU SUPERIOR; CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; PUXADOR EMBUTIDO; BRANCO; 220V. | | | | |
| Inf. detal.: REFRIGERADOR DEGELO; 1 PORTA; 240 LITROS OU SUPERIOR; CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; PUXADOR EMBUTIDO; BRANCO; 220V. | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 2.247,17 | Valor Unit.: 1.749,00 | Total Item: 6.996,00 | |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 048 | Lance: 638,00 | Total: 1.276,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: LG - MS3091BC | Modelo: LG - MS3091BC | |
| Descrição: MICROONDAS; 27 LITROS OU SUPERIOR; COM FUNÇÃO TIRA ODOR; FUNÇÃO LIMPA FÁCIL; PAINEL DIGITAL; NA COR BRANCA; 220V. | | | | |
| Inf. detal.: MICROONDAS; 27 LITROS OU SUPERIOR; COM FUNÇÃO TIRA ODOR; FUNÇÃO LIMPA FÁCIL; PAINEL DIGITAL; NA COR BRANCA; 220V. | | | | |
| Quantidade: 2 | Val. Ref.: 745,38 | Valor Unit.: 638,00 | Total Item: 1.276,00 | |
| LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 088 | Lance: 1.955,00 | Total: 7.820,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: AOC - 50U6125/78G | Modelo: AOC - 50U6125/78G | |
| Descrição: SMART TV 50" ULTRA HD 4K, WIFI, BLUETOOTH, HDR INTELIGENTE, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, TELA EM LED OU SUPERIOR, COMANDO DE VOZ INTELIGENTE NO CONTROLE. COM 220V. | | | | |
| Inf. detal.: SMART TV 50" ULTRA HD 4K, WIFI, BLUETOOTH, HDR INTELIGENTE, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, TELA EM LED OU SUPERIOR, COMANDO DE VOZ INTELIGENTE NO CONTROLE. COM 220V. | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 2.475,52 | Valor Unit.: 1.955,00 | Total Item: 7.820,00 | |
| LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 016 | Lance: 619,00 | Total: 1.238,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC | Modelo: BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC | |
| Descrição: FOGÃO COM 4 BOCAS; ACENDEDOR ELETRÔNICO; FORNO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 56 LITROS; FORNO COM LUZ INDICADORA; VIDRO TEMPERADO; BIVOLT; NA COR BRANCA. | | | | |
| Inf. detal.: FOGÃO COM 4 BOCAS; ACENDEDOR ELETRÔNICO; FORNO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 56 LITROS; FORNO COM LUZ INDICADORA; VIDRO TEMPERADO; BIVOLT; NA COR BRANCA. | | | | |
| Quantidade: 2 | Val. Ref.: 876,67 | Valor Unit.: 619,00 | Total Item: 1.238,00 | |
| LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 024 | Lance: 1.899,00 | Total: 3.798,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: CONSUL - CWH12BBB | Modelo: CONSUL - CWH12BBB | |
| Descrição: MAQUINA DE LAVAR; 12KG; TURBO ECONOMIA; COM FUNÇÃO CENTRIFUGA DE ALTA VELOCIDADE; COM DISPENSOR AUTOLIMPANTE; CAPACIDADE DE 202 LITROS; NA COR BRANCA; 220 V. | | | | |
| Inf. detal.: MAQUINA DE LAVAR; 12KG; TURBO ECONOMIA; COM FUNÇÃO CENTRIFUGA DE ALTA VELOCIDADE; COM DISPENSOR AUTOLIMPANTE; CAPACIDADE DE 202 LITROS; NA COR BRANCA; 220 V. | | | | |
| Quantidade: 2 | Val. Ref.: 2.293,82 | Valor Unit.: 1.899,00 | Total Item: 3.798,00 | |

VALOR TOTAL: R\$ 21.128,00 (vinte e um mil e cento e vinte e oito reais)

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

Edinaldo Grynberg dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 435 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jailson Alves de Souza
Secretário de Finanças
CPF Nº 494.007.204-09

NTAS
ETROMOVEIS E
UIPAMENTOS
CA:4914006700
10
Assinado digitalmente
por DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:491400670001
10

- 2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.
- 2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o ITEM objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. FISCAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jailson Alves de Souza
Secretário de Finanças
CPF Nº 494.007.204-39



5.1 - Os equipamentos serão recebidos pela fiscal, a **Sra. Maria das Dores Xavier Pereira Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 022.843.444-02, conforme ciente da mesma Maria das Dores Xavier Pereira Oliveira a qual solicitará os itens a empresa vencedora, sendo ela mesma responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

5.2 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

5.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

5.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

5.2.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **20 (vinte) dias corridos** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

5.4 - Os equipamentos devem ser entregues de acordo com os endereços informados no item 7.6 do termo de referência no horário de funcionamento das 7:00 horas até a 13:00 horas.

5.5 - Não serão aceitos itens violados, danificados ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência.

5.6 - Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações "ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA" ou apresentarem algum defeito de fábrica, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

6.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de referência.

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 225 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Jailson Alves de Souza
Secretário de Finanças
CPF nº 434.007.204-39

Assinado digitalmente
por DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:491400670001
10

NTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
CNPJ:491400670001
0



6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

6.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3 - Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5 - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6 - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7 - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edinaldo Grigonios Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO

Jailson Alves de Souza
Secretário de Finanças
CPF Nº 457.007.204-39

7.8 - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3 - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6 - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7 - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Jailson Alves de Souza
Secretário de Finanças
CPF Nº 494.007.204-39



9.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CUIRA PE
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretário o Sr. **JAILSON ALVES DE SOUZA**
CPF/MF sob o nº 494.007.204-59
ANUENTE

DANTAS ELETROMOVEIS Assinado digitalmente por DANTAS
E EQUIPAMENTOS ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110 LTDA:49140067000110

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10
Representante legal: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
CPF nº 030.403.514-94
FORNECEDOR